



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1158 de 24 de janeiro de 2020.



1ª PARCELA
PRORROGADA ATÉ
DIA 31/01/2020

10% Cota única
desconto



Até dia
28/02/2020



Prefeitura
de Valença

Os recursos arrecadados com
o IPTU contribuem para o
desenvolvimento de Valença



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-
E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138
-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 82,26

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

UFIR - R\$ 3,5550

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Sonia Cristina Vasconcelos Vilela
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Roseli da Silva Moreira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Hélio Lemos Suzano Júnior
E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. 22/2020

AUTORIZANTE:

MUNICÍPIO DE VALENÇA – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro – Valença – RJ, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado à Rua Antônio Stivanin, nº. 416, bairro Monte D'ouro, nesta cidade e o Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, designado interinamente, Sr. **HELIO LEMOS SUZANO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº. 89774, portador da Cédula de Identidade Civil nº 082.955741 IFP e inscrito no CPF sob o nº 021.291.207-09, residente e domiciliado à Rua Ernesto Cunha nº. 71, Centro, Valença/RJ.

AUTORIZADO: Associação Comercial, Rural, Industrial e Turística de Conservatória – ACRITUR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 31.844.558/0001-87, neste ato, representada por seu presidente, **MAURO CONTRUCCI DEMENICES**, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, inscrito sob o CPF nº. 004.958.737-48, portador da ID nº. 081.544.686 IFPRJ, residente e domiciliado à Travessa Professora Geralda Fonseca, nº. 87, Distrito de Conservatória, Valença/RJ.

DO OBJETO: Consiste objeto do presente **Termo de Autorização de Uso**, a autorização para o uso do espaço público da Praça Getúlio Vargas, localizada no Distrito de Conservatória, Valença/RJ, para a realização do evento denominado “Batalha de Confetes”.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO: O prazo para a realização do evento e duração do presente Termo será nos dias 24 e 25 de janeiro de 2020.

DO PREÇO PÚBLICO: O Autorizado apresenta guia de recolhimento do preço público, através da guia de recolhimento diversos, no valor equivalente a 10 (dez) UFIVA's, referente ao uso do espaço público para o “Batalha de Confetes”, nos termos da LC 226/2019 c/c Decreto nº. 01/2020.

DATA: 23/01/2020

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 25143/2019

DECISÃO

ACOLHO O RELATÓRIO CONCLUSIVO DE SINDICÂNCIA EMITIDO PELA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE E DETERMINO A ABERTURA DE TOMADA DE CONTAS, PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 25143/2019, COM FULCRO NO ART. 2º, I, DA DELIBERAÇÃO N. 279, TCE.

DATA: 21/01/2020

P.R.N

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Processo Administrativo nº: 22.464/2019

Objeto: Contratação de empresa destinada a executar a obra de reforma e modernização da Quadra Poliesportiva do Bairro Biquinha, no Distrito Sede do Município de Valença-RJ, com fornecimento de material e mão de obra.

Tipo de licitação: Menor preço global.

Informações: (24) 2452.4425 – e-mail:
licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 12 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

Marco Valério Cardoso Nackly
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 024/2020)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: L. R. Neves Distribuidora de Gás-ME

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 007/2019

Processo Primitivo nº: 24.963/2019

Processo Administrativo nº: 712/2020 (4º Pedido - ARP nº 005/2019)

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de gás de cozinha (GLP), destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 71.743,95 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Recursos: Município.

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 025/2020)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: C. R. B. Comércio de Pães Ltda.-ME

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 043/2019

Processo Primitivo nº: 24.974/2019

Processo Administrativo nº: 715/2020 (1º Pedido - ARP nº 026/2019)

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de pães, destinados as escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 68.381,10 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e dez centavos).

Recursos: Município.

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 026/2020)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: Amanbella Comércio de Alimentos Eireli-ME

Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 019/2019

Processo Primitivo nº: 7.423/2019

Processo Administrativo nº: 743/2020 (6º Pedido - ARP nº 014/2019)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza, destinados às escolas e creches municipais - Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 20.675,20 (vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 1.534/2020

Objeto: Aquisição de recarga de vale transporte eletrônico (SINDCARD) para atender os funcionários da Prefeitura Municipal de Valença.

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa –SINDPASS.

Valor: R\$ 50.272,90 (cinquenta mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Fundamentação Legal: “Caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Marco Valério Cardoso Nackly
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECRETO Nº. 11, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre normas proibitivas, durante os ensaios e a concentração do Bloco “Pé na Bosta”, realizado na Rua José Tabet, Chacrinha, na cidade de Valença/RJ.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a proximidade das festividades do evento carnavalesco, a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população;

Considerando a tradição do Bloco “Pé na Bosta” em nossa cidade, que ocasiona em seus ensaios e na concentração oficial, um grande número de pessoas, entre moradores e visitantes;

Considerando que a aglomeração do Bloco acontece na Rua José Tabet, nº. 58, bairro Chacrinha, afetando suas adjacências;

Considerando que a venda de bebidas envasadas em vasilhames de vidro (garrafas, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem, oferece perigo aos cidadãos;

Considerando a competência do Município para prever tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, conforme preconiza o art. 13, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a competência do ente público municipal em organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício do seu poder de polícia administrativa (art. 13, XXXII, LOM);

Considerando por fim, às normas de ordem pública, trazidas pela Deliberação 800, de 08 de Setembro de 1965 c/c Lei Complementar nº. 26, de 23 de Setembro de 1999;



DECRETA

Art. 1º. Fica proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares) nos bares e restaurantes compreendidos no raio de 1km da concentração do Bloco "Pé na Bosta", que se realizará na Rua José Tabet, nº. 58, bairro Chacrinha, nesta cidade, nos dias 24, 25 e 31 de janeiro e dias 01, 07, 08, 14, 15 e 21 de fevereiro do corrente ano, bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem no Bloco carnavalesco.

Art. 2º. Fica expressamente proibida a venda e o uso de cabeça de nego; bombinhas e afins; espumas, conhecidas por "espuminhas de carnaval" acondicionadas em aerossol "spray" e produtos similares.

Art. 3º. Fica proibida a reprodução sonora, de qualquer natureza, em equipamentos fixos ou em veículos, na Rua José Tabet e adjacências no raio de 1Km, bairro Chacrinha, nesta cidade, durante o período de ensaios e concentração do Bloco "Pé na Bosta", ressalvados aqueles oficialmente utilizados e autorizados para a promoção do evento.

Art. 4º. Fica proibido o uso de fogos de artifício e quaisquer dispositivos que contenham pólvora ou substância explosiva.

Art. 5º. O descumprimento do presente Decreto sujeitará o infrator a uma penalidade de multa correspondente a 10 (dez) UFIVAS.

Parágrafo único: Na hipótese do infrator ser vendedor ambulante correrá multa e apreensão da mercadoria, sem prejuízo das sanções penais que couberem na forma da lei.

Art. 6º. O cumprimento das imposições deste Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção das normas de ordem pública no Município de Valença, inclusive, com o apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos dias 24, 25 e 31 de janeiro e dias 01, 07, 08, 14, 15 e 21 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.159/2019 de 17 de outubro de 2019
(Vereadora Fabiani Medeiros Silva)

**ATRIBUI NOME A PRAÇA DE LAZER,
LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO
FRANCISCO.**

Art. 1º Fica denominada Praça da **NASC** a praça localizada na Rua Robert Eduard Mac Gregor, no Bairro São Francisco.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação da placa indicativa.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2019

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE **PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA**
Presidente Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES **PAULO CELSO ALVES PENA**
1º Secretário 2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **31/10/2019**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

NOVO!

Servidor Online

De cara nova e em novo endereço
<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>

